



SEÇÃO JUDICIÁRIA DE RONDÔNIA

PORTARIA SJ DIREF 445

O MM. Juiz Federal MARCELO STIVAL, Diretor do Foro da Seção Judiciária de Rondônia, no uso de suas atribuições legais;

Considerando as diretrizes da Resolução n. 71/2009 – CNJ;

Considerando o teor do Provimento Geral n. 129/2016, da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 1.ª Região, artigos 105, §§ 1.º e 2.º;

Considerando os demais dispositivos insertos no referido Provimento, Título III, Capítulo VII, específico sobre a matéria;

Considerando a necessidade de possibilitar aos jurisdicionados, acesso ao Juízo nos fins de semana e dias feriados, em casos de urgência, envolvendo perecimento de direitos e danos processuais de monta;

Considerando a Resolução n. 79/2009 – CJF, artigo 6.º, II;

R E S O L V E:

I - Estabelecer, de acordo com o apenso, a escala de plantão/distribuição da Seção Judiciária do Estado de Rondônia, relativa ao período de **19-12-2017** (a contar das 18h01min) a **8-1-2018** (até 08h59).

II - Designar os servidores elencados na(s) tabela(s) em anexo com vistas à prestação de assessoramento aos Juízes Federais Plantonistas no lapso temporal discriminados no item I.

III - Fixar o expediente interno da equipe de plantão, nos dias úteis do calendário oficial, disposto no interregno de 20-12-2017 a 06-1-2018, das **12h às 18h**, ocasião em que permanecerão no fórum para atendimento de advogados e partes.

IV - Informar que o plantão judicial da capital abrangerá a jurisdição das **Subseções Judiciárias de Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena**.

V - Esclarecer que os serviços do plantão começam sempre às 18h01min da data definida para seu início e terminam às 08h59min da data definida para seu final, recomeçando às 18h01min dessa data, em conformidade com a nova Portaria de plantão.

VI - Alertar os interessados para que, durante o plantão, não encaminhem as petições por e-proc, devendo entrar em contato com o plantonista, a fim de efetuar a entrega das mesmas, tendo em vista que petições eletrônicas não serão apreciadas pelo Juízo Plantonista.

VII - Ficarão de sobreaviso, durante o período, para eventual emissão de certidão própria, os Supervisores da SECLA e/ou da SEPCE, assim como o Supervisor e/ou o substituto da SEINF, para situações que envolvam necessidade de apoio logístico na área de informática.

VIII - Relação de Oficiais Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pela Central de Mandados ao Servidor de Secretaria de Plantão. Idêntica providência, a cargo das Sesaps de Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena, com a anuência do Diretor de cada Subseção, deverá ser informada.

IX - Relação de Agentes de Segurança Plantonistas no período do plantão será disponibilizada pelo Núcleo de Serviços Gerais - NUASG ao Servidor de Secretaria de Plantão e ao Juiz plantonista. Idêntica providência, a cargo das Sesaps de Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena, com a anuência do Diretor de cada Subseção, deverá ser informada.

X - As intimações dos atos praticados durante o Plantão serão realizadas pela forma mais expedita possível (preferencialmente por meio eletrônico ou telefônico) ou, na impossibilidade ou quando indispensável, por Oficial de Justiça Plantonista, sempre com certidão nos autos.

XI - Determinar aos interessados que o contato inicial com o Plantão dar-se-á, observando-se o disposto no item V, com o Diretor de Secretaria plantonista, através do telefone móvel **(69) 9 9229-8353**.

XII - Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MARCELO STIVAL
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Stival, Diretor do Foro**, em 19/12/2017, às 17:51 (horário de Brasília), conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://portal.trf1.jus.br/portaltrf1/servicos/verifica-processo.htm> informando o código verificador **5267838** e o código CRC **E9A57682**.

Anexo(s) da Portaria n. 445- Diref/RO/SEI

Tabela 01:

Plantão Judicial da Seção Judiciária de Rondônia e Subseção Judiciária de Guajará-Mirim

Endereço do Local de Atendimento: Av. Presidente Dutra, 2.203, Centro, Porto Velho/RO (abrangendo Porto Velho, Ji-Paraná, Guajará-Mirim e Vilhena)			
Telefone (Diretor Plantonista) : (69) 9 9229-8353 Telefone: (69)3211-2410 – Celulares: 9 9229-8353 (PVH)/ 9 9930-6696(GUM)			
PERÍODO 19/12/2017 A 08/01/2018			
Juiz(a) Plantonista	Abrangência	Substituto(a) Eventual	Período
Dimis da Costa Braga	SJRO e Subseções	Marcelo Stival	20 a 28/12/2017
Marcelo Stival	SJRO e Subseções	Dimis da Costa Braga	29/12/2017 a 08/01/2018
Diretor(a)/Servidor(a) Plantonista(s)	Vara/Outros	Substituto Eventual	Período
Ana Helena Veríssimo Camurça	Pela 5ª Vara	A designar.	20 a 28/12/2017
Márcio Martins Gomes de Souza	Turma Recursal	A designar	29/12/2017 a 8/01/2018
Servidor (a/es) Plantonista(s)	Vara/outros	Período	
Elison Nascimento da Silva	1ª	20/12/2017 a 6/1/2018	
Rodrigo Bomfim Pacheco	2ª	20/12/2017 a 6/1/2018	
Sérgio Murilo Lemos Paraguassu	3ª	20/12/2017 a 6/1/2018	
Rafael Maia Correa	4ª	20, 21, 22, 26 e 27/12/2017	
Cinara Salvi de Oliveira	4ª	28 e 29/12/2017 e 2, 3 e 5/1/2018	
Karina Teles Plácido	5ª	29/12/2017 e 2 e 3/1/2018	
Diogo Rodrigues	5ª	4 e 5/1/2018	
Aluildo Júnior da Silva Leite	6ª	20/12/2017 a 6/1/2018	
Lucineia de Moura Jesus	SSJ/Guajará-Mirim	20 a 22/12/2017	
Jeyme Ferreira da Silva e Blanco	SSJ/Guajará-Mirim	26 a 29/12/2017	
Glauber Calheiros de Sá	SSJ/Guajará-Mirim	2 a 6/1/2018	
Ana Paula dos Santos Chagas Damasceno	SSJ/Ji-Paraná	20 a 29/12/2017	
Armando Custódio Diniz	SSJ/Ji-Paraná	30/12/2017 a 6/1/2018	
Manoel Gustavo Fernandes Kliemann	SSJ/Vilhena	20/12/2017 a 6/1/2018	
Oficiais de Justiça Plantonistas	Vara/outros	Período	
Floriza Vieira dos Santos	Ceman	20 a 28/12/2017	
Cláudio Vicente Oliveira	Ceman	29/12/2017 a 6/1/2018	
José Leão Neto	SSJ/Guajará-Mirim	20 e 21/12/2017 e 4 a 6/1/2018	

Antônio Vieira Aquino	SSJ/Ji-Paraná	20 a 28/12/2017
Luzia Praxedes de Carvalho	SSJ/Ji-Paraná	29/12/2017 a 6/1/2018
Antônio Ferreira Guimarães	SSJ/Vilhena	20 a 29/12/2017
Rogério Pinto de Barros Leal	SSJ/Vilhena	30/12/2017 a 6/1/2018